

CBPF

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rus Dr. Xavier Sigaud, 150 R o de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2141-7100 Fax (0xx21) 2141-7400 CEP.22290-180

Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumente contratual código nº QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2002, FIRMADO ENTRE O MCT, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS E A ESPARTA SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

p3 009 04 soox

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, por intermédio de sua Unidade de Pesquisa, o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF, CNPF nº 04.044.443/0001-35, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS, brasileiro, separado judicialmente, servidor público federal, inscrito no CPF nº 533.334.977-00, portador da carteira de identidade nº 1.743.949-IFP/RJ, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 425/02 de 15/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002 do Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia.

CONTRATADA

ESPARTA SEGURANÇA LTDA, com sede à Estrada Adhemar Bebiano nº 4910, Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CNPJ nº 37.162.435/0003-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Regional MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA, portador da Carteira de Identidade nº 1.507.366 – SSP/GO e do CPF nº 374.816.651-68, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro – RJ.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente identificadas e devidamente qualificadas, resolvem aditar o "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIGILÂNCIA DESARMADA", que entre si celebraram em data de 01 de outubro de 2002, que observará os preceitos de direito público, as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, na forma do que consta do Processo nº 052/2002 e pelas condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

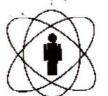
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suprimir do contrato original 01 (um) posto de 44 horas semanais, no valor de R\$ 1.779,39 (um mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos) com base no parágrafo 1°, do Art. 65, da Lei no 8.666 /93, passando o valor mensal do contrato para R\$ 21.914,86 (vinte e um mil novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2003NE900009, de 21.01.2003 Natureza da Despesa 339039 Fonte 0100000000.

MCT - Ministério da Ciência e Tecnologia





Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas

Rua Dr. Xavier Sigaud, 150 R o de Janeiro, Brasil Tel (0xx21) 2*41-7100 Fax (0xx21) 214*-7400 CEP.22290-180

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2003.

Pelo CONTRATANTE

JOÃO CARLOS COSTA DOS ANJOS

Diretor

Pelo CONTRATADO

MANOEL DOS ANJOS ALMEIDA

Diretor Regional

TESTEMUNHAS

Nome Nilva Maria Lange

246.455.839/72

Nome Beatriz Gastaldoni 667.277.827-68

